



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4157



MOÇÃO Nº 4/2019

Código: M1468579385/4157

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À LOJA FRUTO PROIBIDO, PELOS VINTE ANOS DE PROFÍCUA EXISTÊNCIA E ATIVIDADES ININTERRUPTAS EM NOSSA CIDADE

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à Loja **Fruto Proibido**, pelos *vinte anos de profícuo existência e atividades ininterruptas em nossa cidade*.

No mês de fevereiro do corrente ano, a Loja Fruto Proibido estará completando vinte anos de muito trabalho em nosso município. Este conceituado estabelecimento comercial é um ícone de trabalho e desenvolvimento de nossa cidade, vem investindo a cada dia para o progresso do nosso município, sempre se preocupando em proporcionar o melhor atendimento aos seus clientes e parceiros.

Com uma rica história em Assis, a Loja Fruto Proibido já está há 20 anos desenvolvendo seus trabalhos, sempre sendo um sinônimo de qualidade e bom atendimento. Um estabelecimento comercial que faz parte da rica história assisense e que merece todas as congratulações possíveis.

Em tempos de crise e dificuldades em todo país, é louvável o empreendedorismo e atitude de profissionais sérios e que apostam em nossa querida Assis.

Gostaria de parabenizar sua proprietária, Elza Domingues Hamada, que além de oferecer produtos de excelente qualidade, presta um atendimento de qualidade a todos seus clientes. Com muita honra e orgulho, apresento essa Moção a este conceituado estabelecimento de nossa cidade.

Requeiro, outrossim, que seja encaminhado ofício a Loja Fruto Proibido, na pessoa de sua proprietária *Elza Domingues Hamada*, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de fevereiro de 2019.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o
número de proposição 4157.***

